



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 14 / 12 / 2022  
1ª e 2ª votação / Roribeiro

## PROJETO DE LEI Nº 125/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
**PROTOCOLO**  
Recebido em 14 / 12 / 2022  
Roribeiro  
RESPONSÁVEL

**Denomina de José Alves Sobrinho, a UBS do bairro Urbano Teixeira Barbosa.**

**O Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, **Felipe Souza Pinheiro**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominada de José Alves Sobrinho, a UBS do bairro Urbano Teixeira Barbosa, no município de Itapipoca.

**Art. 2º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2022.

  
**Francisco Euritônio Sousa**  
Vereador de Itapipoca



**PARECER DO RELATOR DE Nº 130/2022.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 125/2022**

**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 12 de dezembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 125/2022**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Francisco Euritônio Sousa a proposição que denomina de José Alves Sobrinho, a UBS do bairro Urbano Teixeira em Itapipoca-CE.

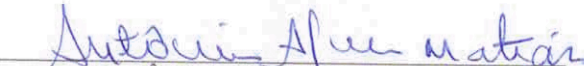
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

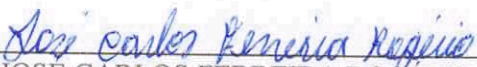
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 125/2022**

**PARECER DA COMISSÃO**


A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO  
RELATOR

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
MEMBRO

  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 14 de dezembro de 2022.